



**ESTADO DA BAHIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE,
INOVAÇÃO E PROSPERIDADE**



Lei nº 005 , de 27 de Maio de 2025.

Prorroga até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026 ,a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Ibipeba, aprovado pela Lei nº 336, de 17 de junho de 2015.

Art.2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínua das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, 27 de Maio de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL